



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 10/11/2021– HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 081/2021 - Pregão Eletrônico nº 040/2021 - Registro de Preço nº 030/2021

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos de consumo que serão utilizados na manutenção de prédios municipais e imóveis utilizados pelo Município.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia dez de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 414/2021, retificada pela Portaria nº. 416/2021, para a abertura do Processo Licitatório nº 081/2021 - Pregão Eletrônico nº 040/2021 – RP nº. 030/2021. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

EMPRESA	CNPJ
CASA DA AGRICULTURA LTDA	03.311.769/0001-19
COMERCIAL AVAN LTDA - ME	39.877.684/0001-40
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37.227.550/0001-58
DEMATER DEPOSITO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME	04.435.189/0001-04
DINAMICA SHOP EIRELI - EPP	30.651.162/0001-50
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP	00.226.324/0001-42
K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS	34.711.455/0001-37
MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	22.902.202/0001-61
POLO COMERCIAL EIRELI - ME	24.507.460/0001-79
TELAMIR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA - EPP	10.202.559/0001-58

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração de propostas e lances anexados aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
1, 40, 41, 45, 46, 47, 48	DEMATER DEPOSITO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
2, 3, 61, 95	TELAMIR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA - EPP
4, 5, 7, 39, 53	COMERCIAL AVAN LTDA - ME
6, 13, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 42, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 69, 70, 86, 91, 93	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP
8, 9, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 37, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 81, 82, 83, 84, 87, 89	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME
43, 44, 49, 50, 51, 52, 56, 85, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 99	POLO COMERCIAL EIRELI - ME
74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 88	DINAMICA SHOP EIRELI - EPP

Pontua-se que os itens 16 e 17 restaram desertos, não tendo acudido interessados. Ainda, os itens 21 e 22 foram frustrados por não haver propostas válidas. Já os itens 14 e 15 foram cancelados por ato do Pregoeiro, na sessão, em virtude de divergência entre a unidade de medida do item e o valor de referência, conforme apontado por licitante interessado por meio de e-mail, o qual foi acostado aos autos, e confirmado pela equipe de Pregão em diligência. Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação, que foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. A documentação de habilitação da empresa TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇO DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA. - EPP foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Contudo, nos termos do item 10.20.6 do Edital, deverá ser apresentado pela licitante, no prazo de 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade, os seguintes documentos: a) declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (item 5.9); b) declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 8.7.1); c) declaração de cumprimento à cota de aprendiz (item 8.7.2); e, d) Certidão Negativa de Débitos Municipais (item 8.6.6), originais ou cópia autenticada em cartório ou, no caso das declarações, com confirmação da assinatura por meio de assinatura digital, nos termos do item 8.11 do Edital. A documentação de habilitação da empresa DEMATER DEPÓSITO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Contudo, nos termos do item 10.20.6 do Edital, deverá ser apresentado pela licitante, no prazo de 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade, os seguintes documentos: a) declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (item 5.9); b) declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 8.7.1); c) declaração de cumprimento à cota de aprendiz (item 8.7.2); e, d) Certidão Negativa de Débitos Municipais (item 8.6.6), originais ou cópia autenticada em cartório ou, no caso das declarações, com confirmação da assinatura por meio de assinatura digital, nos termos do item 8.11 do Edital. A documentação de habilitação da empresa POLO COMERCIAL EIRELI – ME foi conferida e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

estava em conformidade com o Edital. Contudo, nos termos do item 10.20.6 do Edital, deverá ser apresentado pela licitante, no prazo de 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade, os seguintes documentos: a) declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (item 5.9); b) declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 8.7.1); c) declaração de cumprimento à cota de aprendiz (item 8.7.2); e, d) Documento de Identificação do Representante Legal (item 8.4.1), originais ou cópia autenticada em cartório ou, no caso das declarações, com confirmação da assinatura por meio de assinatura digital, nos termos do item 8.11 do Edital. A documentação de habilitação da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Contudo, nos termos do item 10.20.6 do Edital, deverá ser apresentado pela licitante, no prazo de 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade, os seguintes documentos: a) declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (item 5.9); e b) declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 8.7.1), originais ou cópia autenticada em cartório ou com confirmação da assinatura por meio de assinatura digital, nos termos do item 8.11 do Edital. Registra-se que a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP não apresentou declaração específica quanto ao cumprimento da cota de aprendiz, o que não interferiu na análise de habilitação haja vista ter a empresa comprovado seu enquadramento como EPP, de acordo com os itens 5.2 e 5.3 do Edital, sendo facultativa a declaração nos termos do item 8.7.2 do Edital. A documentação de habilitação da empresa MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Contudo, nos termos do item 10.20.6 do Edital, deverá ser apresentado pela licitante, no prazo de 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade, os seguintes documentos: a) declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (item 5.9); b) declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 8.7.1); e, c) declaração de cumprimento à cota de aprendiz (item 8.7.2), originais ou cópia autenticada em cartório ou com confirmação da assinatura por meio de assinatura digital, nos termos do item 8.11 do Edital. A documentação de habilitação da empresa COMERCIAL AVAN LTDA – ME foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Contudo, nos termos do item 10.20.6 do Edital, deverá ser apresentado pela licitante, no prazo de 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade, os seguintes documentos: a) declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (item 5.9); b) declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 8.7.1); c) declaração de cumprimento à cota de aprendiz (item 8.7.2); d) Documento de Identificação do procurador, Luis Carlos Diniz Avelar, subscritor das declarações; e, e) Procuração outorgada em nome de Luis Carlos Diniz Avelar, originais ou cópia autenticada em cartório ou, no caso das declarações, com confirmação da assinatura por meio de assinatura digital, nos termos do item 8.11 do Edital. A documentação de habilitação da empresa DINAMICA SHOP EIRELI – EPP foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Contudo, nos termos do item 10.20.6 do Edital, deverá ser apresentado pela licitante, no prazo de 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade, os seguintes documentos: a) Documento de Identificação do Representante Legal (item 8.4.1), original ou cópia autenticada em cartório, nos termos do item 8.11 do Edital. Por fim, pontua-se que as empresas COMERCIAL AVAN LTDA – ME e TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇO DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA. – EPP apresentaram documento “Certificado de FGTS” com endereços divergentes daqueles constantes dos Atos Constitutivos anexados aos autos. Entretanto, considerando que os demais dados das licitantes (CNPJ e Razão Social) encontravam-se devidamente discriminados nos documentos, cujas autenticidades foram aferidas, a divergência formal não interferiu nos exames de habilitação. Anota-se que os licitantes foram cientificados de que a documentação para confirmação da autenticidade poderá ser enviada via e-mail para o endereço licita.lafaiete@gmail.com, ou apresentada em via original no Setor de Licitações da Prefeitura de Conselheiro Lafaiete, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do item 10.20.6 do Edital. Ficaram os licitantes também notificados acerca dos prazos concedidos, os quais iniciar-se-ão no primeiro dia útil subsequente a data desta sessão. Em função da necessidade de se aguardar os prazos concedidos na fase de habilitação, a sessão foi suspensa e reagendada sua reabertura para o dia 18/11/2021, às 09:30 horas, para a informação quanto às habilitações pendentes. O prazo para manifestação recursal será aberto ao final da sessão do dia 18/11/2021. As empresas participantes também serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município. A sessão foi encerrada às 16h:04min:04seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão.

Jussara Beatriz da Cunha
Equipe de Apoio (suplente)

Douglas Rodrigues Henriques
Equipe de Apoio

Alisson Dias Laureano
Pregoeiro

Isabella Gomes de Vargas Lima
Equipe de Apoio

João Victor do Carmo Assis Ferreira
Equipe de Apoio (Suplente)